



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



Francisco Jair de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI N° 1.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria e denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria e denominada de **PEDRO NOGUEIRA DE QUEIROZ** o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, localizada na Rua Milton Figueiredo, nº 370 no bairro Alto do Estrela, município de Horizonte/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2019 revogando integralmente a Lei 1.325 de 18 de outubro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 29 de novembro de 2019.

*(Signature)*  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

*(Signature)*  
Renato Monteiro Cardozo  
Procurador Geral  
do Município de Horizonte  
OAB-CE 19818